|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo 1729448/2023 |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional - CAU/PR |
| ASSUNTO | Capacitação dos Conselheiros sobre a nova Resolução nº 198 de 15 de dezembro de 2020  |
| Deliberação nº 038/2023 CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 23 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando que compete aos CAU/UF fiscalizar o exercício das atividades profissionais de Arquitetura e Urbanismo, conforme dispõe o art. 34, inciso VIII, da Lei nº 12.378, de 2010;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso II, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, apreciar e deliberar sobre questionamentos referentes às resoluções e outros atos normativos do CAU/BR, vigentes, no âmbito de sua competência”;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XII, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento e cumprimento dos indicadores estratégicos pertinentes às competências da respectiva comissão”;

Considerando a finalidade da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, estabelecida pelo Art. 101 do Regimento Interno, de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos atuais atos normativos do CAU/BR que regulamentam a Lei n° 12.378, de 2010, e estabelecem os procedimentos para operacionalização da fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil.

**DELIBEROU:**

1. Solicitar ao CAU/BR que seja efetuado um treinamento/capacitação aos Conselheiros da CEP-CAU/PR, em relação a Resolução nº 198 de 15 de dezembro de 2020, em regime de urgência, devido ao início de sua vigência em 27 de março de 2023 disposto pela Resolução nº 226 de 25 de novembro de 2022;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 23 de março de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**Coordenador | **MAUGHAM ZAZE**Coordenador Adjunto |
| **ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIIOR**Membro | **RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA**Membro |

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Maugham Zaze | X |  |  |  |
| Membro | Ormy Leocádio Hütner Junior  | X |  |  |  |
| Membro | Ricardo Luiz Leites de Oliveira | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação: **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**Data: **23/03/2023**Matéria em votação: **Protocolo 1729448/2023**Resultado da votação: **Sim** (4), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total** (4)Ocorrências:Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues** – Condução Trabalhos: **Walter Gustavo Linzmeyer** |